DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Transferência	2
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2035, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

(DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica permitido o uso, de forma exclusiva, pela Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho – AGTIS, associação ligada à cultura e a arte inscrita no CNPJ nº 15.030.020/0001-82, do prédio público, denominado através da Lei municipal nº 717, de 16 de junho de 2020, Centro de Convivência do Idoso Marilene de Góis Salvador, localizado na Rua Pedro Guitt, nº 320, Centro, CEP 13.440-003, neste município, com a finalidade de instalação e funcionamento da sede da referida associação.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º – A permissionária, é a responsável pela manutenção do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º – A fim de atender o constante neste decreto, o Departamento de Assuntos Jurídicos formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º – A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita e precária.

Parágrafo único. A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 5º – É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças administrativas, o cumprimento de todas as obrigações legais e a adoção de procedimentos técnicos e de segurança necessários.

Parágrafo único. A autorização de uso a que se refere este Decreto não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Saltinho/SP, 16 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal –

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo –

Atos de Pessoal

Transferência

PORTARIA Nº: 1632/2021, de 16 de agosto 2021.

(Determina nova lotação a servidora municipal Maria Alice Scarel, ocupante do emprego público de Escriturário e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Departamento de Saúde de profissionais que possam

colaborar nas áreas administrativa e financeira, com vistas a organizar os procedimentos formais na área de compras e licitações da pasta, dente outras atividades correlacionadas;

CONSIDERANDO a escassez de mão de obra disponível para a realização das tarefas que exigem habilitada com equipamentos e ferramentas informatizadas;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determina o encerramento imediato dos trabalhos da servidora Maria Alice Scarel, ocupante do emprego público efetivo de Escriturário, junto ao Cartório Eleitoral da 270ª Zona Eleitoral, conforme havia autorizado a Portaria 1.619/2021, passando a mesma a partir desta data a exercer as suas funções junto ao Departamento de Saúde.

Artigo 2º - A servidora informou oficialmente através de correio eletrônico que possui um saldo de horas a compensar devido a jornada de cumpria junto ao Cartório Eleitoral, sendo que a compensação deverá ser avaliada, organizada em escala e autorizada de forma integral ou parcial (conforme o caso) pela Diretora do Departamento de Saúde, sem qualquer prejuízo das escalas de trabalho da Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan”.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1.619/2021.

Saltinho/SP, 16 de agosto de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1630/2021, de 12 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, realizada no dia 15 de agosto de 2021.

VAGAS DE ESTÁGIOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	D	C	B	A	D	B	C	B	D	C	A	B	C	A	D	B	C	A

Saltinho, 16 de agosto de 2021.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1630/2021, de 12 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, **por ordem de classificação**. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

ARTES VISUAIS licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS				

EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	555821377	VITORIA DOS REIS NEGRISOLI	7	1	6	13/06/2001

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
327736963	AUSENTE
415238353	AUSENTE
567453820	AUSENTE
549422663	AUSENTE
567953087	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

DOC.	P.O.
84906791	AUSENTE

LETRAS (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	558888835	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	12	6	6	09/05/1997
2º	427336181	KHETULLY MURIEL LEITE	10	4	6	26/02/1987

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
16429396	AUSENTE
568166930	AUSENTE
560627993	AUSENTE

MATEMÁTICA (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
590319127	AUSENTE

MÚSICA (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.	MAT	PORT
41801879	5	0	5
570697839	AUSENTE		
600824251	AUSENTE		

PEDAGOGIA (licenciatura)

CLASS	DOC.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	474350083	**GISLAINE CRISTINA APARECIDA BENTO CLARO**	15	6	9	20/06/1991
2º	568181712	**LAYS INACIO SILVA**	14	5	9	09/11/2001
3º	571388127	**VITORIA RIBEIRO DA SILVA**	12	4	8	09/01/2003
4º	56701373	**VALESKA RAQUEL RODRIGUES DUARTE**	12	5	7	14/07/2002
5º	409078864	**MIRIAN CLAZZER DOS SANTOS**	11	2	9	07/03/1986
6º	596648352	**ELISA BETTE ADRIANA FERREIRA**	9	5	4	19/02/2003

NÃO CLASSIFICADOS:

DOC.	P.O.
175734112	AUSENTE
20250749	AUSENTE
248403126	AUSENTE
253202735	AUSENTE
345280854	AUSENTE
412066609	AUSENTE
402534384	AUSENTE
404497421	AUSENTE
427038959	AUSENTE
434277241	AUSENTE
449998733	AUSENTE
589388149	AUSENTE
477012838	AUSENTE
416997442	AUSENTE

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

52245403	AUSENTE
53089533	AUSENTE
54259853	AUSENTE
587219592	AUSENTE
547105794	AUSENTE

LEGENDA:
CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
DOC. – Documento do Candidato;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

6. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

6.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 16 de agosto de 2021.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo